

( OP-1438 )

A C O R D ã O

Proc. 12.223/39

OM/RV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Olin-  
do Malzoni, funcionario da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ser-  
viços de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo, reclama contra a sus-  
pensão sem motivo justificado, do seu credito na farmacia da Caixa:

CONSIDERANDO que, de acordo com o que consta do pro-  
cesso, ficou apurado não ter o reclamante cumprido o ajuste firmado  
com a Caixa, atrazando-se nos pagamentos dos medicamentos que lhe  
eram fornecidos;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão  
plena, julgar improcedente a reclamação, ciente a Caixa de que, so-  
mente nos casos previstos no decreto-lei 312 de 1938, pode fazer des-  
contos em folha.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1939

a) Francisco Barbosa de Rezende                      Presidente

a) França Filho    Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim                      Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 26/12/39